

**Validade**

- ✓ Esta proposta se refere ao período de 1º de novembro de 2024 a 31 de outubro de 2025.

**Salários / Benefícios**

- ✓ Correção dos salários pelo INPC de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024;
- ✓ Correção do Programa Alimentação (Tíquete Refeição/Alimentação, Cesta Básica, Lanche Padrão e Cesta de Natal) pelo INPC de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024;
- ✓ Correção dos benefícios Auxílio-Educação, Auxílio-Educação Especial, Auxílio-Funeral, Auxílio-Creche e Assistência Especial pelo INPC de 1º de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

**Manutenção Benefícios**

- ✓ Manutenção de todo o rol de benefícios previstos no ACT 2023/2024, assinado em outubro/2023.

**Cláusula de Emprego** – Mantidas condições anteriores alterando apenas parágrafo segundo conforme abaixo:

**Parágrafo Segundo:** Nos municípios em que houver a substituição da COPASA MG, **será** ofertada aos empregados das respectivas localidades, oportunidade de trabalho em concessões com previsão de início imediato de operação, conforme disponibilidade de vagas, e critérios definidos pela Companhia.”

**Contribuição Negocial**

- ✓ Autorizar a contribuição negocial garantindo o direito a oposição.

**PL relativa ao ano de 2024 (com pagamento em 2025)**

- ✓ A Copasa apresentará novo modelo de pagamento de PL ao Sindágua, e caso este não seja aprovado até 20 de dezembro 2024, ficará garantido o pagamento da PL de forma linear nos termos do regulamento de 2018.
- ✓ Cargos de Confiança vinculados ao Sindágua receberão a PL conforme regulamento específico a ser definido pela Copasa.

**Avaliação de Desempenho**

- ✓ A Copasa se compromete a implementar novo modelo de avaliação de desempenho a ser aplicado a partir do ano de 2025. O novo modelo será **apresentado** ao Sindágua.

## Leituristas

A Copasa, atendendo a uma solicitação do Sindágua, está estudando a implantação de uma solução para viabilizar o processo de permuta / transferência entre empregados Leituristas que foram designados no processo de realocação, para que os mesmos possam buscar por novas oportunidades conforme critérios estabelecidos e necessidades operacionais da Copasa.

## Guia sem ônus

- ✓ Ao serem convocados para realizar o exame periódico, os empregados receberão Guia Sem Ônus (GSO) para realização de **Check-up laboratorial**, sendo solicitados os seguintes exames: **hemograma, glicemia jejum, Colesterol total e fração, triglicérides, TSH, exame de urina, exame de fezes.**
  
- ✓ Para os empregados acima de 45 anos será solicitado, ainda, GSO para os **exames de ureia, creatinina e sangue oculto nas fezes;**
  
- ✓ Para os homens acima de 45 anos também será fornecida GSO para **PSA total e fração.** Além desse benefício, ao final da consulta periódica, são fornecidas GSOs para **exames preventivos urológicos e ginecológicos (ginecologista, mamografia, US mamas e axilas, US Transvaginal, colposcopia, Papa Nicolau).**
  
- ✓ A COPASA ainda disponibilizará ajuda de custo aos empregados portadores de determinadas doenças crônicas através do Programa de Assistência Especial, sendo fornecidas **GSOs para exames e consultas, reembolso de medicação ou de custo com deslocamento**, entre outros benefícios pertinentes ao programa. **Conforme sugestões, inclusive do sindicato**, recentemente o rol de doenças foi ampliado abrangendo todas as seguintes doenças: Atraso desenvolvimento neuropsicomotor; Autismo; Artrite reumatoide e psoriásica; Blastomicose; Ceratocone; Doenças de Alzheimer; Doenças congênitas neonatais; Doença de Crohn; Doença de Pompe; Enfisema Pulmonar; Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA); Esclerose Múltipla; Esclerose tuberosa; Espondilite Anquilosante; Esquizofrenias; Fenilcetonúria; Fibrose cística pulmonar; Glaucoma; Hepatites Crônicas; Insuficiência Renal Crônica; Lúpus Eritematoso Sistêmico; Miastenia Gravis; Neoplasia (Câncer) de todos os Órgãos; Paralisia cerebral; Puberdade precoce; Retocolite Ulcerativa Idiopática- RCU; Síndrome de Down; TDAH – transtorno de déficit de atenção com hiperatividade; Toxoplasmose da gravidez; Transplantados e Uveíte crônica;
  
- ✓ Em caso de acidentes de trabalho, após a emissão da CAT a **Copasa realizará o custeio integral do tratamento do dano** advindo do evento por um período de 6 meses (conforme critérios da Norma de Procedimentos da COPASA MG NP-CSMG-2001\_004/3).
  
- ✓ Como parte do Programa de Saúde Mental, além do acolhimento por parte da equipe de Promoção da Saúde a Copasa também fornecerá **GSO para iniciar o tratamento**

**com Psiquiatra e sessões iniciais de Psicoterapia quando constatada a necessidade após avaliação por médico do trabalho ou psicóloga da Copasa.**

- ✓ A Copasa apoiará as ações do Programa Integração Saúde (Copass), disponível para TODOS os beneficiários, que tem como base a Atenção Primária à Saúde, com capacidade para resolver cerca de 85% das demandas clínicas que chegam aos consultórios, promovendo um cuidado integral e contínuo. Além das clínicas físicas, há também a clínica remota, que permite o mesmo atendimento para beneficiários que não têm acesso às clínicas físicas. Todas as consultas, presenciais e virtuais, com a equipe multidisciplinar, **são sem coparticipação (sem ônus)**.
  
- ✓ Além de todas as guias ofertadas de forma preventiva, caso o médico do trabalho identifique alguma condição clínica que, após a devida análise técnica, seja identificado algum risco adicional para o empregado ao executar atividades críticas (como trabalho em altura e espaço confinado), também será **ofertada GSO com encaminhamento para o médico especialista**.
  
- ✓ A COPASA solicita ao SINDÁGUA que a proposta seja levada para avaliação das assembleias.

**Esta proposta tem validade até o dia 18 de outubro de 2024**

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2024

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Duarte de Faria

Diretor Presidente